



Processo: 06752/21

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Exercício: 2020

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2782 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 24/09/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01474/21

Sessão: 3047 - 31/08/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: 06752/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Luiza Satyro Moraes de Medeiros (Gestor(a)); Francisco de Assis da Silva Rocha (Ex-Gestor(a)); Lindomark Medeiros Marques (Contador(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06752/21, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de São Mamede, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB